



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL CEP/IFES 01/2021

SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR

SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR

O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

(CEP/Ifes), no uso das suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;

II – A Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016;

III – O Regimento Interno do CEP/IFES;

IV – A necessidade de atender a demanda do Instituto Federal do Espírito Santo no cadastro ético das

pesquisas científicas desenvolvidas pela comunidade acadêmica.

Torna público o presente Edital visando a seleção de membros, que respondam as atribuições deste colegiado, na condição de membros titulares.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando a importância do credenciamento ético das pesquisas científicas desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada a pesquisa científica, e o consequente fortalecimento da produção científica desenvolvida pelos servidores, o CEP/Ifes abre inscrições para interessados em compor seu colegiado de membros titulares.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor do quadro efetivo do Ifes, ativo ou aposentado, nas áreas indicadas no Item 3 deste edital.

2.2 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Não exercer atividade de pesquisa em desacordo com as normas do CEP/Ifes.

2.4 Atender às especificações presentes no quadro de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para compor o colegiado de membro titular, sendo:

3.1.1. Todas as 04 (quatro) vagas são destinadas, obrigatoriamente, a mulheres devido a atual necessidade de paridade do CEP de acordo com a Resolução CNS/MS 466/2012.

3.1.2 01 (uma) para docente da área de Ciências Humanas e Sociais do quadro efetivo do Ifes, com titulação mínima de mestre em áreas afins.

3.1.3 01 (uma) para docente, com titulação mínima de doutor.

3.1.4 02 (duas) para Técnica Administrativa em Educação - TAE do quadro efetivo do Ifes, com

titulação mínima de mestre.

3.1.4.1 Uma das vagas supra-relacionadas deverá ser preenchida por uma profissional que seja membro do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) de seu respectivo campus e/ou atue diretamente com a atividade listada, na coordenadoria ou pró-reitoria em que está lotada.

3.2 As vagas destinam-se a mandato único no CEP/Ifes com duração de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

3.3 A representação no CEP/Ifes não é remunerada, sendo previsto, em Portaria, o mínimo de 04 (quatro) horas e o máximo de 06 (seis) horas semanais aos membros do CEP/Ifes para se dedicarem às atividades deste Comitê.

3.4 Despesas com diária serão mantidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.5 O transporte da servidora deverá ser providenciado pelo campus no qual está lotada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste Edital, por meio do envio dos documentos exigidos no Item 4.2, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/BDptCy9nQy1y4VNV8>

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário próprio de solicitação.

b) Anexar o Currículo Lattes, em formato “.pdf” (*portable document format*);

c) Anexar os documentos comprobatórios do Item 5.2 deste Edital, devidamente escaneados, apresentados na ordem prevista no supracitado e salvos no formato “.pdf” (*portable document format*).

d) Preencher e anexar no formato “.pdf” (*portable document format*), a tabela de pontuação do item 5.2 (Anexo I).

4.3 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o uso do formulário eletrônico previsto no item 4.1.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas pelas candidatas que:

1ª) atenderem aos requisitos descritos no item 2;

2ª) atenderem aos perfis descritos no item 3.1;

2ª) obtiverem as maiores pontuações, conforme tabelas apresentadas no item 5.2.

5.2. Os títulos pontuáveis e seus valores estão descritos nas tabelas a seguir:

5.2.1 Tabela de títulos para docentes

| Item | Avaliação do currículo da candidata docente | Máximo de pontos por item | Máximo de pontos por categoria |
|----------------------|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1.0 TITULAÇÃO | | | |
| 1.1 | Graduação (5 pontos), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação. | 20 | 20 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| 2.0 EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA | | | |
| 2.1 | Tempo de docência (1 ponto por ano) | 10 | 20 |
| 2.2 | Participação atual da servidora como docente permanente/colaboradora em programa de Pós-Graduação do Ifes (1 ponto) | 10 | 20 |
| 3.0 EXPERIENCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA | | | |
| 3.1 | Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano) | 30 | 50 |
| 3.2 | Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano) | 10 | 50 |
| 3.3 | Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano) | 10 | 50 |
| 4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA | | | |
| 4.1 | Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisadora responsável pelo projeto (5 pontos/projeto) | 10 | 20 |
| 4.2 | Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisadora colaboradora do projeto (2,5 pontos/projeto) | 10 | 20 |
| 5.0 TRABALHOS ACADÊMICOS EM ÁREAS DIVERSAS | | | |
| 5.1 | Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 10 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (7,5 pontos cada), B2 (5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 2,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). | 30 | 50 |
| 5.2 | Livro publicado, nacional ou internacional (10 pontos cada), sendo autora ou organizadora. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. | 10 | 50 |
| 5.3 | Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada). | 10 | 50 |
| 6.0 ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS | | | |
| 6.1 | Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (2,5 pontos cada) | 10 | 30 |
| 6.2 | Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (10 pontos cada) | 10 | 30 |
| 6.3 | Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (5 | 5 | 30 |

| | | | |
|-----------------|---|---|-----|
| | pontos cada) | | |
| 6.4 | Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM (1 ponto cada) | 5 | 30 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 190 |
| | | | |

5.2.2 Tabela de títulos para Técnicas Administrativas em Educação

| Item | Avaliação do currículo da candidata TAE | Máximo de pontos por item | Máximo de pontos por categoria |
|--|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1.0 TITULAÇÃO | | | |
| 1.1 | Graduação (5), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação. | 20 | 20 |
| 2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| 2.1 | Tempo de atuação no Ifes (1 ponto por ano) | 10 | 20 |
| 2.2 | Participação em Fóruns e Núcleos Institucionais (1 ponto/Fórum ou Núcleo) | 10 | 20 |
| 3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA | | | |
| 3.1 | Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano) | 30 | 50 |
| 3.2 | Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano) | 10 | 50 |
| 3.3 | Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano) | 10 | 50 |
| 4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA | | | |
| 4.1 | Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisadora responsável pelo projeto (5 pontos/projeto) | 10 | 20 |
| 4.2 | Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisadora colaboradora do projeto (2,5 pontos/projeto) | 10 | 20 |
| 5.0 TRABALHOS ACADÊMICOS EM ÁREAS DIVERSAS | | | |
| 5.1 | Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 10 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (7,5 pontos cada), B2 (5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 2,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). | 30 | 50 |
| 5.2 | Livro publicado, nacional ou internacional (10 pontos cada), | 10 | 50 |

| | | | |
|-----------------|--|----|-----|
| | sendo autora ou organizadora. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. | | |
| 5.3 | Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada). | 10 | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 160 |
| | | | |

6. DO RESULTADO

6.1 O CEP-Ifes divulgará Resultado Preliminar com a lista das candidatas, por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa-do-ifes>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.2 O Resultado Preliminar trará a informação sobre a situação da candidata após análise da documentação - Classificada ou Desclassificada.

6.3 Após o período de recursos, previsto no Edital, o CEP-Ifes divulgará Resultado Final com a lista das candidatas selecionadas, por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa-do-ifes>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.4 As servidoras que, ao final da seleção, tiverem a documentação deferida, porém não estiverem classificadas dentro das vagas disponíveis, serão denominadas “Habilitadas” e comporão cadastro de reserva, podendo ser chamadas para ocupar vagas de mesmo perfil que vierem a surgir durante o período de vigência deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação dos resultados preliminares, as candidatas poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma – item 8 deste edital.

7.2 A candidata que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço etica.pesquisa@ifes.edu.br, com o título “Recurso ao Edital 01/2021/CEP/PRPPG/Ifes”.

7.3 A candidata deverá utilizar-se de linguagem simples, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Caso julgue necessário, a candidata poderá anexar documento comprobatório quanto ao pleito solicitado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

| Atividade | Data |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 10/03/2021 |
| Período de inscrição | 15/03/2021 a 09/04/2021 |
| Resultado preliminar | 23/04/2021 |
| Período de recursos | 26/04/2021 a 27/04/2021 |

| | |
|-----------------------|------------|
| Resposta aos recursos | 28/04/2021 |
| Resultado final | 30/04/2021 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a servidora não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

9.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva da solicitante.

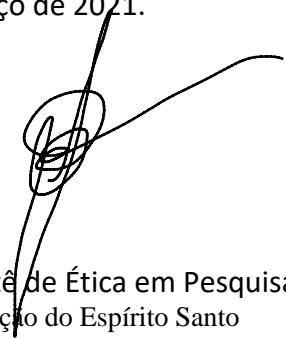
9.4 O CEP/Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital.

9.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/Ifes por meio do e-mail etica.pesquisa@ifes.edu.br.

9.8 Este Edital terá validade de 1 (um) ano após a sua publicação.

Vitória (ES), 09 de março de 2021.



Felipe Morais Addum

Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
Instituto Federal de Educação do Espírito Santo